



**MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SISTEMA / INFORMÁTICA / TRIBUTÁRIO**

**ISSQN RETIDO**  
Manual de acesso e geração GIA

**VERSÃO 2.0**

03.2026

**ELABORADO POR:**

Ismael Bazanella

Renan Pasa

## SUMÁRIO

<b>1. ACESSO AO PORTAL .....</b>	<b>2</b>
1.1. LOGIN NOS SERVIÇOS ONLINE.....	2
<b>2. GIA MENSAL .....</b>	<b>4</b>
2.1. PARA EMPRESAS LOCAIS (LOCALIZADAS EM CRUZALTENSE) .....	4
2.2. PARA EMPRESAS LOCALIZADAS FORA DO MUNICÍPIO .....	6
<b>3. TERMOS DE USO WWW.CRUZALTENSE.RS.GOV.BR .....</b>	<b>8</b>
3.1. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO .....	8
3.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS .....	8
3.3. SEGURANÇA E AUTENTICAÇÃO DO USUÁRIO.....	8
3.4. OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO .....	9
<b>4. CONTATO .....</b>	<b>10</b>

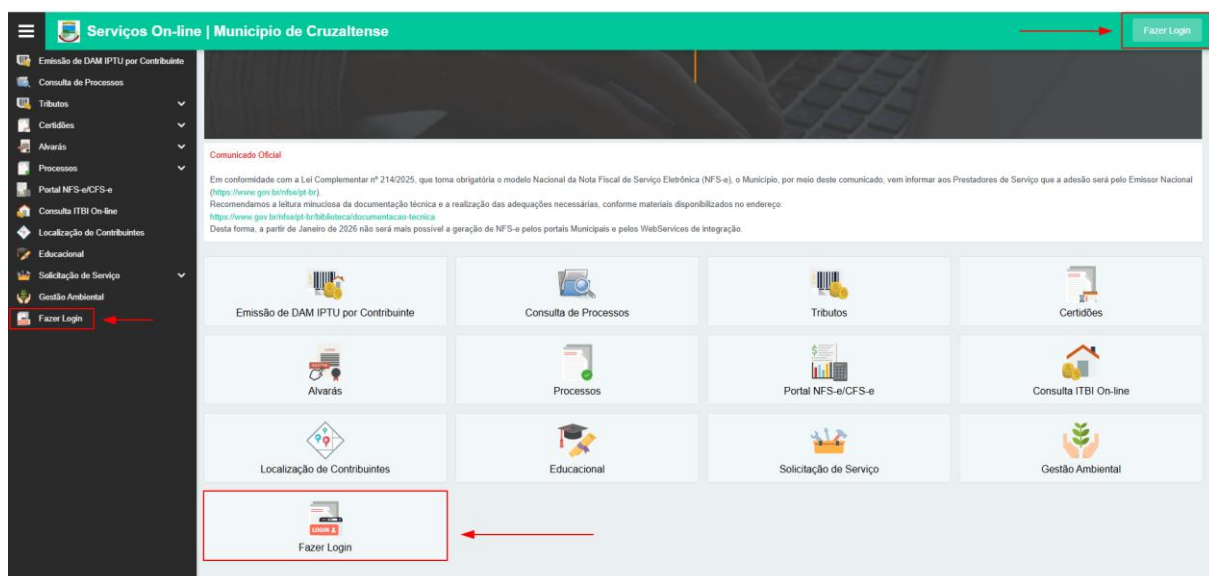
## 1. ACESSO AO PORTAL

Acesse o site oficial da Prefeitura de Cruzaltense através do link <https://www.cruzaltense.rs.gov.br/>

Na página inicial, conforme imagem abaixo, você encontrará a opção “SERVIÇOS ONLINE”. Clique para ser direcionado para a tela de login.



### 1.1. LOGIN NOS SERVIÇOS ONLINE



Conforme a imagem abaixo, você deverá selecionar como acessar (Contribuinte; Agente Imobiliário; Requerente de ITBI; Responsável Contábil; Responsável Técnico; Gestor). Este manual tem como objetivo apresentar o passo a passo seguindo a opção “Contribuinte”.

O Contribuinte de ISSQN deve habilitar-se através do registro de Senha para utilização dos Serviços Online, junto a **Prefeitura Municipal – Secretaria da Fazenda – Departamento de Cadastro de Contribuinte**, por meio de seu Representante Legal ou responsável com autorização para este fim. O Contabilista poderá habilitar-se para utilizar os Serviços Online a seus clientes, porém com Autorização de cada cliente para este fim.

System

Serviços On-line

Acessar como:

- Contribuinte
- Agente Imobiliário
- Requerente de ITBI
- Responsável Contábil
- Responsável Técnico
- Gestor

Informe seu CPF ou CNPJ

Informe sua senha

Mostrar senha

Entrar

Entrar com e-CPF/ e-CNPJ

Entrar com gov.br

Esqueci minha senha

[Voltar para página inicial](#)

1

2 DIGITE O CNPJ DE SUA EMPRESA

3 DIGITE A SENHA CADASTRADA

Versão: 2.0.0  
Licenciado para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALTENSE

System - Copyright 1988 - 2026 - Todos os direitos reservados

## 2. GIA MENSAL

A partir de 1º de Janeiro de 2026, os prestadores de serviços contribuintes do Imposto sobre Serviços (ISS) estabelecidos no Município de Cruzaltense deverão, obrigatoriamente, emitir suas Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFSe) exclusivamente pelo padrão nacional, por meio do Emissor Nacional da NFSe, disponibilizado pela Receita Federal do Brasil, ou por intermédio de WebService de empresas terceirizadas devidamente integradas ao sistema nacional.

**Com a implantação do padrão nacional, fica desativada a emissão de NFSe por meio do sistema municipal próprio, não sendo mais permitida a geração de notas fiscais por esse emissor.**

A referida alteração possui caráter cogente (obrigatório) e tem por finalidade simplificar os procedimentos fiscais, promover a padronização nacional da emissão de documentos fiscais eletrônicos e reduzir custos administrativos tanto para os contribuintes quanto para a Administração Pública Municipal. Ademais, a medida antecipa a adequação do Município de Cruzaltense às diretrizes da Reforma Tributária, a qual instituirá o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), em substituição ao ISS municipal e ao ICMS estadual, unificando a tributação sobre o consumo.

Ressalta-se que a obrigatoriedade da adoção do padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFSe) decorre do disposto na Lei Complementar nº 214/2025, que estabelece que, a partir de janeiro de 2026, todos os municípios brasileiros deverão, de forma compulsória, utilizar exclusivamente o sistema nacional de emissão da NFSe, sendo vedada a manutenção de sistemas municipais paralelos.

Mais informações poderão ser acessadas através do link <https://www.cruzaltense.rs.gov.br/pagina/30/migracao-nota-fiscal-de-servico-eletronica-nfse>

Considerando que o primeiro passo, emissão das notas fiscais pelo padrão nacional, foi realizado. O passo a passo para a geração da GIA segue similar ao já realizado nos anos anteriores (até dezembro/2026).

### 2.1. PARA EMPRESAS LOCAIS (LOCALIZADAS EM CRUZALTENSE)

Conforme instruções na imagem abaixo, após o login na área dos serviços online, em GIA Mensal, o contribuinte irá consultar as notas fiscais emitidas e de entrada importadas do NFSe padrão nacional.

**Serviços On-line | Município de Cruzaltense**

**Bem-vindo ao Serviços On-line**

1

PARA EMPRESAS LOCAIS  
QUANDO PRESTAM O SERVIÇO - NOTAS EMITIDAS  
QUANDO TOMAM O SERVIÇO - NOTAS ENTRADA

- Certidões
- GIA Mensal
- ISSQN
- Processos
- Tributos
- Alvarás
- Boletim de Informação do Imóvel
- Consulta ITBI On-line
- Solicitação de Serviço
- NFS-e/CFS-e
- Domicílio Eletrônico
- Simulação de Parcelamento
- Utilitários

**Serviços On-line | Município de Cruzaltense**

Consulta de NFS-e/CFS-e Geradas

Filtros

Mês/Ano \* 02 / 2026

Número da NFS-e

Cidade de Incidência

Natureza Jurídica do Tomador

Jurídica

CNPJ do Tomador

Possui ISS Retido

Todos

Período de Emissão Inicial/Final

Pesquisar Limpar Ajuda

Número	Emissão	Tomador	CPF/CNPJ do Tomador	Base de Cálculo	ISS Retido	Valor ISS	Ação
Não foram encontradas NFS-e na pesquisa.							

Registros: 0 - 0 / 0

Licenciado para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALTENSE

Versão 2.8-Q  
System Software de Gestão  
© Copyright 1996 - 2026. Todos os direitos reservados.

**Serviços On-line | Município de Cruzaltense**

Consulta de NFS-e/CFS-e Recebidas do contribuinte

Filtros

Período de Competência Inicial \* / Final: 01/2026 / 03/2026

Número da NFS-e

Cidade de Incidência

Natureza Jurídica do Prestador

Jurídica

CNPJ do Prestador

Possui ISS Retido

Todos

Período de Emissão Inicial/Final

Pesquisar Limpar Ajuda Início

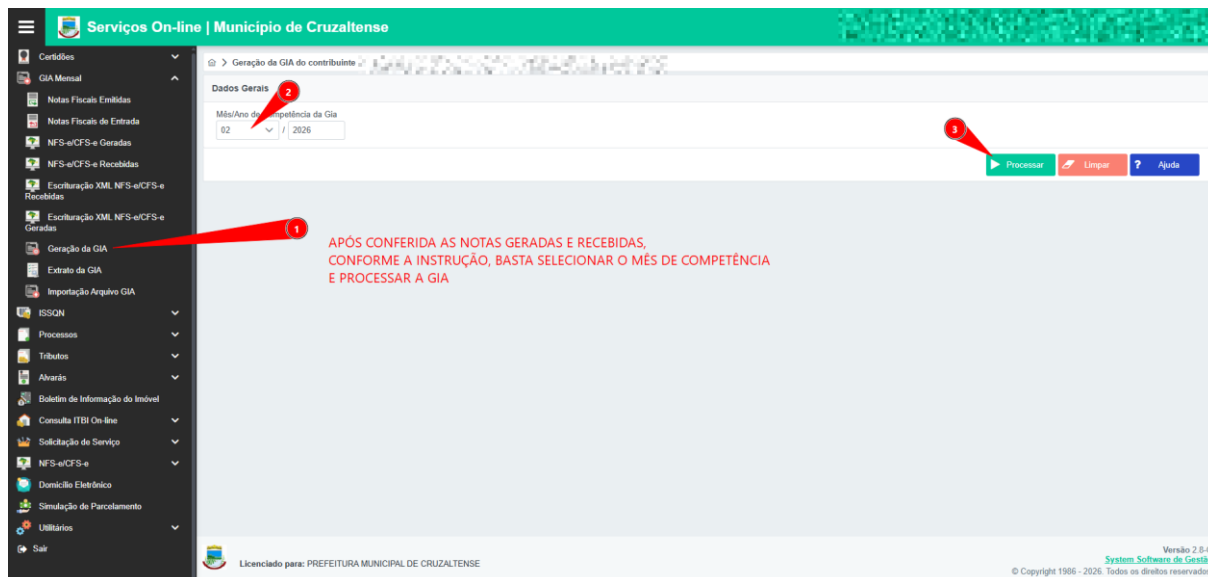
Número	Emissão	Prestador	Cidade de Incidência	CPF/CNPJ do Prestador	Valor do Serviço	Base de Cálculo	Valor ISS	ISS Retido	Ação
Não foram encontradas NFS-e na pesquisa.									

Registros: 0 - 0 / 0

Licenciado para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALTENSE

Versão 2.8-Q  
System Software de Gestão  
© Copyright 1996 - 2026. Todos os direitos reservados.

Em seguida, irá em Geração da GIA, basta selecionar o mês de competência e após clicar em “Processar”.



## 2.2. PARA EMPRESAS LOCALIZADAS FORA DO MUNICÍPIO

Nesta opção deverá ser efetuada a declaração dos valores de ISSQN retido do mês de competência, bem como a geração do DAM para o recolhimento deste ISSQN retido.

As NFS-e (Notas de Serviço Eletrônicas) geradas com ISSQN retido para o contribuinte, serão automaticamente carregadas ao clicar em Pesquisar.

Quando a empresa não está localizada no município de Cruzaltense/RS, para gerar o ISSQN para pagar, deverá ir no item “ISSQN” e terá as opções, conforme imagem abaixo, de tomador de serviço ou prestador de serviço.

Basta selecionar o mês de competência, “Pesquisar” e “Gerar Declaração de ISSQN Retido”.

Serviços On-line | Município de Cruzaltense

ISSQN Retido

Filtros

Mês/Ano: 02 / 2026

Procurar Limpar Ajuda Imprimir Início

Código	Prestador	CPF/CNPJ	Nº NF	Emissão	Receita Bruta (R\$)	ISSQN (R\$)	Importado	Nº DAM	Data Pgto	Div.Atv.	Editar/Excluir
Nenhum registro encontrado.											
					RS 0,00	RS 0,00					

Registros: 0 - 0 / 0 Exibir: 15

Gerar Declaração de ISSQN Retido

Licenciado para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALTENSE

Versão 2.8-Q System Software de Gestão © Copyright 1986 - 2026. Todos os direitos reservados.

Serviços On-line | Município de Cruzaltense

ISSQN Retido como Prestador de Serviço

Filtros

Mês/Ano: 02 / 2026

Somente Não Declarados pelo Tomador de Serviço  
 Somente Não Pagos pelo Tomador de Serviço

Natureza Jurídica do Tomador de Serviço: Jurídica

CNPJ do Tomador de Serviço: [ ]

Procurar Limpar Imprimir Ajuda

Tomador de Serviço	Cidade do Tomador	CPF/CNPJ	Nº NF	Emissão	Receita Bruta (R\$)	ISSQN (R\$)	Declarado	Pago
Nenhum registro encontrado.								
Totais:					RS 0,00	RS 0,00		

Registros: 0 - 0 / 0 Exibir: 15

Licenciado para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALTENSE

Versão 2.8-Q System Software de Gestão © Copyright 1986 - 2026. Todos os direitos reservados.

### **3. TERMOS DE USO WWW.CRUZALTENSE.RS.GOV.BR**

#### **3.1. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO**

A Prefeitura Municipal de Cruzaltense, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças disponibiliza diversos serviços no seu Portal, para uso exclusivo de seus Contribuintes (Contadores, Empresas e Autônomos), denominados Usuários, que estarão sujeitos às políticas, regras e sanções aplicáveis a cada serviço.

As Condições de Uso dos Serviços do Portal que constituem os termos e condições deste documento, e a Política de Privacidade do Portal poderão ser alteradas a qualquer momento, sem a necessidade de aviso prévio ao Usuário.

Ao fazer o login no sistema, o Usuário indica que leu e concordou, mesmo que tacitamente, com a versão mais recente das Condições de Uso dos Serviços e o obrigará automaticamente a cumprir as regras nele contidas. O Usuário está ciente e concorda que o Serviço é fornecido na forma como está disponibilizado e que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças não é responsável por exclusão, não entrega ou falha no arquivamento de qualquer comunicação do Usuário ou estabelecimento de suas opções de personalização, assim como da eventual suspensão do mesmo por motivos técnicos ou alheios à vontade do Município.

#### **3.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

O Município de Cruzaltense disponibiliza diversos serviços no seu Portal, sendo que alguns são de acesso público e outros são de acesso privativo, e a sua utilização depende de cadastramento do Usuário.

#### **3.3. SEGURANÇA E AUTENTICAÇÃO DO USUÁRIO**

O Usuário deverá escolher uma identificação e senha, passando a ser totalmente responsável por manter o sigilo da sua identificação e senha bem como por tudo o que for feito usando sua identificação e/ou senha, podendo alterar sua senha sempre que achar necessário.

O Usuário concorda em:

1. encerrar sua sessão iniciada pela autenticação de sua identificação e senha (clikando no link Encerrar sessão / sair), de forma que a sessão aberta no navegador não possa ser usada por terceiros não autorizados;

2. alterar periodicamente sua senha de acesso, ou imediatamente quando houver suspeita de tentativa ou uso não autorizado por parte de terceiros;

3. avisar imediatamente aos administradores do Portal a respeito de qualquer uso não autorizado da sua identificação e senha ou qualquer outra tentativa de quebra de segurança da qual tome conhecimento ou tenha suspeita.

### 3.4. OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

O Usuário reconhece e concorda que qualquer informação, dado, texto, gráfico, software, som, música, vídeo, fotografia, mensagem ou qualquer outro material (Conteúdo), seja ele veiculado publicamente ou transmitido privativamente através do Serviço, será de total responsabilidade da pessoa física ou jurídica que forneceu originariamente o Conteúdo. Isto significa que cada Usuário, e nunca o Portal, é integralmente responsável por todo e qualquer Conteúdo que seja transmitido a um servidor, exibido, enviado por e-mail ou de qualquer outra forma disponibilizado através do Serviço. Sob nenhuma forma, o Portal será responsável por qualquer Conteúdo, inclusive, sem limitação, por qualquer erro ou omissão em qualquer Conteúdo ou por qualquer perda e dano de qualquer espécie resultante da utilização de qualquer Conteúdo que seja exibido, enviado, transmitido ou de qualquer outra forma disponibilizado através do Serviço.

O não cumprimento de qualquer regra obrigará o Município de Cruzaltense a aplicar de plano as penalidades na Legislação incidente e suspender o acesso ao Portal e a emissão do alvará de localização.

Em cumprimento ao termo e à Legislação vigente, ao fazer a autenticação/login, o usuário:

a) assume a responsabilidade por todos os lançamentos e declarações encaminhados via internet e declara que recebe cópia, leu, entendeu e está ciente das penalidades constantes nos artigos 1º e 2º da lei federal número 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nos casos de declarações falsas fornecidas as autoridades fazendárias; b) autoriza o envio de comunicações eletrônicas (notificações em geral, aviso de ISSQN, Taxas e outros tributos vencidos e não pagos) nos endereços de e-mail cadastrados no cadastro de Contribuinte e se compromete a comunicar imediatamente a alteração dos mesmos; c) atesta que está ciente e de pleno acordo com este Termo de Compromisso e com as normas estabelecida para a utilização do site [www.cruzaltense.rs.gov.br](http://www.cruzaltense.rs.gov.br) através dos serviços online, aceitando todos os termos no momento do registro da senha.

#### **4. CONTATO**

Fone: (54) 9 9104-8921

WhatsApp (54) 9 9694-5641

E-mail: [tributario@cruzaltense.rs.gov.br](mailto:tributario@cruzaltense.rs.gov.br)